
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.689/2020

LEI Nº 3.689/2020

“REVOGA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.990/2011.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA,
no uso das que lhes são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Ordinária n. 1.990/2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:5E803C91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 20/02/2020. Edição 2655
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>